



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 266/2012

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

19, NOV 2012

Considerando que desde o ano de 2005, a Administração Municipal instituiu a gratificação por assiduidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que quando criado, a gratificação contemplava maior número de pessoas uma vez que apresentava escalonamentos de valores para aqueles que necessitarem faltar por motivo de doença e outras situações;

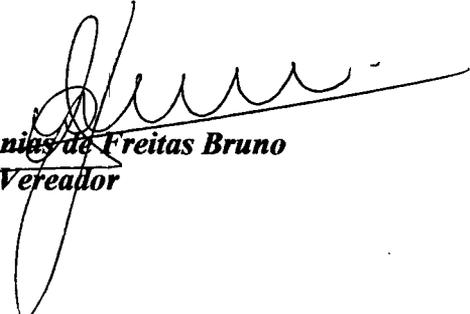
Considerando que as últimas gratificações pagas, apenas contemplou servidores sem nenhum tipo de falta;

Considerando que este ano divulga-se que, por falta de recursos financeiros, o Executivo Municipal não gratificará os servidores, em contrassenso ao divulgado durante as últimas eleições municipais;

Considerando que gratificações como esta devem ser mantidas para incentivar a assiduidade do servidor.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que pague a gratificação por assiduidade aos servidores municipais, ao final deste ano, e em fazendo, conceda "faixas" de valores proporcionais ao número de faltas como antes era realizado.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador